

as funções de policial ao agir injustificadamente e ofender verbalmente a sua companheira L.S.B., consoante Of. nº 02/2021-MP/PJTS e a nexos, de 04/01/2022, fato ocorrido em 20/12/2022, no município de Terra Santa/PA, conforme BOP nº 00108/2021.100691-4, anexos e fatos conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 15/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, face o teor da representação interposta pela Empresa BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. noticiando que a autoridade policial da DP Quatro Bocas/Tomé Açu, teria, em tese, deixado de adotar as providências legais competentes diante de ações criminosas, ocorridas em 07/12/2021, motivada por amizade com a parte contrária, conforme Despacho da COINT/CGPC, de 06/01/2022, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 16/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo Pistola, Marca Taurus, Modelo 24/7, Cal. .40, Série nº SZA84159, Pat.: 185477 PC/PA, fato ocorrido nesta Capital em 11/01/2022, conforme BOP nº 00486/2022.100011-5, anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 17/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio de 03 (três) carregadores da arma de fogo, tipo pistola 840, nº SKZ56832, PT 67387 e munições, ocorrido no município de Brasil Novo em 01/06/2021, conforme BOP nº 00137/2021.100240-2, anexos e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU - 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 18/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do policial civil T.M.L., mat. nº 5913879, em razão de ter, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com as funções de policial em supostas negociações de liberação de presos na Unidade Policial de Muaná/PA, consoante Of. nº 333/2021-MP/PJM, concernente a Notícia de Fato nº 001524-145.2021 e 001366-145.2021, conforme Despacho COINT/CGPC de 13/01/2022, anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 109/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 29 de dezembro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 002/2019-DGCP/PAD, de 20/09/2019, que apurou infração disciplinar atribuída à servidora Delegada E. C. A. B. – matrícula 5539374, que culminou com a aplicação de penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado pela servidora Delegada E. C. A. B. – matrícula 5539374, cujo objetivo é o reexame e a reformulação da penalidade de 60 (sessenta) dias que lhe foi imposta, por considerá-la desproporcional;

CONSIDERANDO que apesar da ação civil pública ingressada pelo Ministério Público em desfavor da aludida servidora, impondo-lhe a prática de atos de improbidade administrativa que resultou no Processo nº 0001641-82.2017.8.14.0221, na aplicação da penalidade, deve ser levada em conta a natureza e gravidade da infração cometida e os danos que nela provierem para o serviço público e para não haver desproporção entre o fato atribuível à servidora e sua respectiva punição, merece a servidora ter reconsiderada a sua punição para 15 (quinze) dias de suspensão;

R E S O L V E:

I – RECONSIDERAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão aplicada à servidora Delegada E. C. A. B. – matrícula 5539374, conforme os termos da Portaria 065/2021, de 31/08/2021, publicada no DOE nº 34.687, de 01/06/2021, para 15 (quinze) dias de suspensão, sem conversão em multa prevista no artigo 79, § 1º, da Lei 022/199;

II – Determinar a remessa dos autos à Corregedoria da Polícia Civil, para que adote as providências de praxe;

III – Determinar à Chefia de Gabinete, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2022-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 17 de janeiro de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no D.O.E. 34.711, de 27/09/2021, para apurar a conduta atribuída ao servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de Membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegada de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 20/09/2021, publicado no D.O.E. 34.711, de 27/09/2021, como Segundo Membro, em substituição à servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém/PA, 17 de dezembro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2021/08-MP/PJPP, de 17/01/2022 subscrito pela Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE – Titular da Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras/PA, por meio do qual comunica a instauração do PIC 001/2022 (SIMP nº 000018-089/2022) para apurar condutas irregulares atribuídas ao servidor Delegado A. M. D. L. D. S. M. – matrícula nº 5253438;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do PIC 001/2022, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor Delegado A. M. D. L. D. S. M. – matrícula nº 5253438, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XVII, XX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEO-MAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;